DECRETO Nº 1.439/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.875 de 09 de agosto de 2023, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

05.01SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 532.....R$50.000,00

05.01SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 535.....R$100.000,00

05.01SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 527.....R$60.000,00

06.02 – MANUTENÇÃO CONVÊNIOS UNIÃO
10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 628.....R$100.000,00

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.608.0041.2124 AUXILIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS – AGRO
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 815.....R$10.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 908.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior no valor de R$100.000,00 do recurso 4500, além das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PÚBLICA
25.752.0018.1004 AMPLIACAO REDE ELETRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 523.....R$70.000,00

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PÚBLICA
25.752.0018.1073 INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 525.....R$50.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
08.244.0034.2028 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 574.....R$ 30.000,00

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.606.0041.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 811.....R$ 100.000,00

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.392.0016.1010 INSTALAÇAO DA CASA DA CULTURA
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 935.....R$ 7.000,00

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.392.0016.1010 INSTALAÇAO DA CASA DA CULTURA
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 936.....R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL